



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008



LEI 1656/2005  
DE 19 DE DEZEMBRO 2005

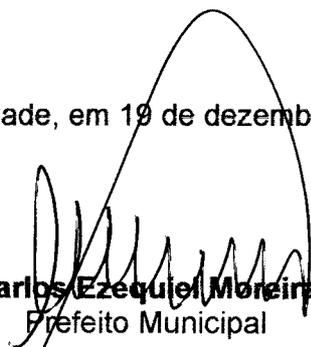
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CACFE – CENTRO DE APOIO CRIANÇA  
FELIZ.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

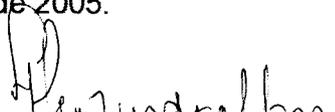
**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública o Centro de Apoio Criança Feliz, com sede na rua Nova York, nº 1.060, bairro Novo Cruzeiro, nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de dezembro de 2005.

  
**Carlos Ezequiel Moreira**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2005.

  
**Leiza Horsth Hermsdorff Mata**  
Assessora de Governo

CÁMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	29/12/05
As:	14 50 hs.
Ass.:	